

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM APARELHOS DE ULTRASSOM, para atender as demandas do HRL;

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Lotes 01 e 03 no valor total de R\$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais) para a empresa SANMEDICAL MANUTENÇÃO REP. DE APARELHOS LTDA.

Lote 02 no valor total de R\$ 109.980,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais) para a empresa CAOBIANCO MAT. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Lotes 04 e 05 resultaram em FRACASSADO.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Mauro Mazepa Gonçalves

Pregoeiro

436/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2020 - 9912284635

Protocolo: 16.172.298-7, de 29 de outubro de 2019.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Paraná.

OBJETO: Contrato múltiplo de prestação de serviços e vendas de produtos relativos aos Correios e Telégrafos, DOE 07-2019.

VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 02/01/2020 a 01/01/2025.

DOTAÇÃO: 6502.201224264.253, Despesas 339039.47, Fonte 101.

Curitiba 06/01/2020

Richardson de Souza – Diretor-Geral

3902019

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2018-SEEC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017 – GMS

PROTOCOLO 16.225.464-2

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e a Associação Paranaense de Cultura APC.

OBJETO: Prorrogação de prazo para prestação de serviço de manutenção e uso do Sistema “Pergamum”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 05/01/2020 até 04/01/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00

AUTORIZADO EM: 11/12/2019 pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Hudson Roberto José.

282/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2016
Pregão Eletrônico nº 737/2016 – Lote 1

PROTOCOLO: Nº 16.270.552-0

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e a Empresa Telefônica Brasil S.A.

OBJETO: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com disponibilidade de aparelhos em regime de comodato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 10/01/2020 até 09/01/2021.

AUTORIZADO EM: 16/12/2019 pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, Bráulio Cesco Fleury.

283/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republikado para correção – Edição 10859 – página 10

PROTOCOLO: nº 15.780.890-7

DOCUMENTO: Convênio nº 009/2019.

Onde se lê: Protocolo nº: 15.760.330-2

Leia-se: Protocolo nº: 15.780.890-7

DATA: 16 de dezembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 15.804.507-9

DOCUMENTO: Convênio nº 022/2019-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Capitão Leônidas Marques.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, de estradas rurais do município, conforme detalhamento constante do Plano de Tra-

balho de fls. 131/136 (mov.31) e Parecer Técnico de fls. 153/153 (mov.40), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 976.089,14, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 927.284,68 e a contrapartida do Município de R\$ 48.804,46.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 540 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-OPR, CPF nº 093.406.929-5, e como fiscal deste Convênio a servidora Renata Juliana Bertol, portadora do RG nº 8.086.080-3-PR, CPF nº 035.390.669-77 e CREA nº 78674/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 15.831.864-4

DOCUMENTO: Convênio nº 023/2019-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Carlópolis.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica da Avenida Diogos no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 346/350 (mov.51) e Parecer Técnico de fls. 364/366 (mov.60), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.792.416,18, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.512.795,37 e a contrapartida do Município de R\$ 279.620,81.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-OPR, CPF nº 093.406.929-5, e como fiscal deste Convênio o servidor Aurélio Fortes Neto, portador do RG nº 1.269.249-8-PR, CPF nº 031.905.698-86 e CREA nº 85239/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 15.684.170-6

DOCUMENTO: Convênio nº 025/2019-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação e recape asfáltico em vias urbanas no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 1023/1031 (mov.139) e Parecer Técnico de fls. 1033/1037 (mov.139), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.405.836,36, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.165.252,72, e a contrapartida do Município de R\$ 240.583,64.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 330 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9-PR, CPF nº 067.884.719-32, e como fiscal deste Convênio o servidor Kleber Deleón de Oliveira, portador do RG nº 8.674.228-4-PR, CPF nº 047.259.919-45 e CREA nº 88917/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Republikado para correção – Edição 10588 de 19/12/2019 – página 49.

Diário Oficial Paraná Comércio, Indústria e Serviços
PROTOCOLO: nº 16.125.274-3

DOCUMENTO: Chamamento Público 001/2019 (TRANSPORTE REGULAR).

Onde se lê: “Os barcos deverão ter capacidade mínima de 70 passageiros”

Leia-se: “Os barcos deverão ter capacidade mínima de 40 passageiros”

DATA: 06 de janeiro de 2020.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

473/2020